
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2025.**

**TERMO DE FOMENTO Nº 054/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE
FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 075/2025.**

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ:
90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE
PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL HERTA MARIA, CNPJ 92.122.829/0001-85.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº
3.247/2025, de 09 de dezembro de 2025, Inexigibilidade nº 075/2025,
combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para viabilizar
a aquisição de janelas.

VALOR: até **R\$26.480,50** (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta
reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de dezembro de 2025 até 28 de
fevereiro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:9890F6FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 12/12/2025. Edição 4225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>